Docusign Envelope ID: 3A07900E-2F96-4A44-AE4E-0C1772994B34

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Wais, representante legal, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam substituídos os objetos relativos aos Itens 26, 27, 36, 37, 38, 39 e 48 do LOTE 01, constante da Cláusula Primeira do Contrato Original n.º 2/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração substitui os referidos itens pelos veículos abaixo indicados:

a) **Item 26 - CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT; ano/modelo: 2024/2025; Renavam 01433102401, Placas TBJ3D98; Frota 288 -** – COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$ 225.600,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 8. **Valor do Item: R$ 817,85 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos);**

b) **Item 27 - HB20 TURBO FE COMFORT – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01433103807, Placas TBG2G42; Frota 282 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$ 112.000,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 8. **Valor do Item: R$ 713,41 (setecentos e treze reais e quarenta e um centavos);**

Docusign Envelope ID: 3A07900E-2F96-4A44-AE4E-0C1772994B34

c) **Item 36 – HYUNDAI HB20 TURBO FE COMFORT – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01433108884, Placas TBG2G52; Frota 280 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$ 112.000,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 8. **Valor do Item: R$ 713,71 (setecentos e treze reais e setenta e um centavos);**

d) **Item 37 – HYUNDAI HB20 TURBO FE COMFORT – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01433108310; Placas TBG2G50; Frota 281 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$ 112.000,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2**000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 8. Valor do Item: R$ 713,62 (setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos);**

e) **Item 38 - RENAULT OROCH PRO 16 – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01435550320; Placas TBH5H94; Frota 285 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$ 117.000,00: Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 3. **Valor do Item: R$ 954,85 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

f) **Item 39 – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L AUTOMÁTICO – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01435549411; Placas TBH4C96; Frota 284 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$: 142.300,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$ 10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 3. **Valor do Item: R$ 958,88 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos);**

g) **ITEM 48 – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8L AUTOMÁTICO – Ano/Modelo: 2025/2025; Renavam 01435546528 – Frota 283 -** COBERTURA COMPLETA: Valor determinado: R$: 142.300,00; Franquia reduzida; Danos materiais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R$ 300.000,00; Danos morais: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – morte: R$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros – invalidez: R$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R$

Docusign Envelope ID: 3A07900E-2F96-4A44-AE4E-0C1772994B34

10.000,00; Assistência 24 horas 2000 Km; Vidros completo; Vigência: conforme veículo substituído; Classe de Bônus: 2. **Valor do Item: R$ 998,02 (novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido em 5,67% o objeto do Lote 01 do Contrato Original n.º 2/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração corresponde à importância de R$ 5.870,34 (cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda que dá origem ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do acréscimo indicado nas Cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor total do Lote 01 do Contrato Original nº 2/2025, a importância de R$ 5.870,34 (cinco mil oitocentos reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R$ 226.148,03 (duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de maio de 2025.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.05.14 09:40:22 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Leonardo Masiero Duarte
F45C10B2C7BB4C3...

Gente Seguradora S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2025.05.14 09:40:37 -03'00'

Rogério Henrique Endler

EDSON KNAUL:88632350900
Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2025.05.14 09:40:50 -03'00'

Edson Knaul